

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 165/2024

DECRETO nº 165/2024

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e o, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1027 de 02/07/2024;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.549.191,35** (dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional: 0015.0451.0004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
441	344905100000000000 - Obras e instalações	1813	2.549.191,35
Total Ação			2.549.191,35

Art. 2º: Para cobertura dos créditos a serem abertos serão utilizados recurso oriundo do:

CONVÊNIO /SECID Nº 404/2024 entre **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55 e o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42. Constitui objeto do presente **CONVÊNIO a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL MUNICIPAL**. No valor total de **2.549.191,35** (dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), cabendo ao **CONCEDENTE** destinar o valor de **1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao **CONVENIENTE**, como forma de contrapartida, destinar o valor de **1.349.191,35** (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Art.3: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 08 de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:44526BE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2024. Edição 3062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>